PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379 / 2021

Considerando:

Entre 2002 e 2012 o número de mulheres que tem a própria empresa aumentou 18%, e mais de 7 milhões de mulheres tem os próprios negócios, atualmente.

É sabido que apesar do crescimento, ainda subsiste uma diferença gritante entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Questões culturais e sociais que no decorrer do tempo afastaram a mulher da prática independente do trabalho, vem sendo corretamente questionadas nos dias atuais.

Tal disparidade se revela em diversos aspectos, tanto no que se refere à oportunidades e variedades de empregos, quanto no âmbito salarial. Nesse sentido, o IBGE, em 2019 o salário médio das mulheres ficou em R$ 2.112 enquanto o dos homens alcançou R$ 2.873, o que significa que elas ganharam 26,5% a menos do que eles, exercendo a mesma função.

Dessa forma, observando o cenário posto, que evidencia a maior quantidade de barreiras que as mulheres precisam romper para conseguir a independência e estabilidade laboral, faz-se necessário instrumentos que estimulem a tomada de medidas de equidade, que observem as desigualdades existentes, e estimulem o equilíbrio social.

O art.7º, XX da Constituição Federal diz que:

> ***Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:***
> ***XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;***

Ou seja, é necessária uma atividade coordenada dos setores públicos e privados para promover a justiça social e a amplitude de oportunidades, por meio de incentivos e institutos que estimulem essas práticas.

A indicação ora apresentada nesta respeitável casa busca reparar os referidos danos por meio do Selo "Empreende Mulher", que tem a finalidade de reconhecer os esforços das empresas que tem como política de trabalho a contratação de mulheres em seus quadros, e de forma diversificada em diversos setores da empresa.

O Selo "Empreende Mulher" terá como diretrizes:

– **Qualificação do Trabalho Feminino:** buscar qualificar a mão de obra feminina, por meio do estímulo à ocupação feminina em diversos postos e setores de trabalho;

–**Inserção no Mercado de Trabalho:** garantir a oportunização de mulheres que não estão no mercado de trabalho, e combater a desigualdade.

–**Garantia da Independência:** possibilitar que as mulheres tenham bases sólidas e firmem sua independência financeira e laboral.

A empresa poderá utilizar o Selo "Empreende Mulher" em sua logomarca, produtos e material publicitário e o relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, que Institua o Selo “Empreende Mulher” às empresas que cumprirem metas de contratação de mulheres para os diversos setores das empresas.

Salvador, 29 de junho de 2021.



VEREADORA ROBERTA CAÍRES